

PORTARIA Nº 165/2020

“Dispõe sobre a concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA.”

O Presidente do IPREV CA - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 40 § 5º da CF/1988 e com o Art. 12 e 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora MARIA CRISTINA DE LIMA, CPF nº 919.164.617-00, efetiva no cargo de Professor C, Nível VII, matrícula nº 000741, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme processo IPREV-CA nº 2020.04.04881-P, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	VALOR
Salário Base - Art. 160, Lei nº 365/1996	2.044,81
Triênio (50%) - Art. 184, Lei nº 365/1996	1.022,40
Regência (25%) - Art. 4º, Lei 1372/2010	511,20
Gratificação de Aperfeiçoamento Pós-Graduação (10%) – Lei 1.198/2008	204,48
Gratificação de Tempo Integral Incorporada (100%) – Lei nº 424/1997	2.044,81
Gratificação por Valor e Assiduidade – GVA – Lei nº 1.372/2010	408,96
Cargo em Comissão - DAS 2 – Art. 109, Lei nº Art. 109, Lei nº 365/1996	3.850,00
TOTAL	10.086,66

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01º de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 30 de dezembro de 2020.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO
Diretor Presidente – Portaria nº 670/2019